



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO
DT nº 708/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio Substituto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Caesb, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00026691/2023-30, e em conformidade com o disposto no art. 208 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB – Rilc/2021,

RESOLVEM:

I - MULTAR a empresa ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.100.628/0001-97, no valor de R\$281,51 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), em razão da inexecução da nota de empenho nº 2618/2022, Pedido de Aquisição nº 200/2022, Pregão Eletrônico nº 202/2022, com fundamento nos arts. 192 e 194, inciso IV do RILC/2021;

II - SUSPENDER a retro mencionada empresa de participar de licitações e contratar com a Caesb pelo prazo de 12 (doze) meses;

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Luis Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Marcus Pereira Aucélio
Diretor de Suporte ao Negócio Substituto

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	2457c8
Doc. Id.:	2381768
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por Inexecução PA 200/2022 ao fornecedor ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI.
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIRETOR substituto (DS)**, Mat.: 394491, em 01/08/2025 as 15:33, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 01/08/2025 as 18:02, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.